



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**LEI N. 1091/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal de Guatambu Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), na conta abaixo relacionada.

Item 1:

Órgão: 02.00 – Gabinete do prefeito

Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do prefeito

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração geral

Programa: 0002 – Gestão administrativa superior

Projeto/Atividade: 2.324 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice - Prefeito

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas - Receitas e transferências de impostos DR 1000, com o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Reduzido -002

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade: 03.01 - Departamento de Administração e Fazenda

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 003 – Administração Geral

Atividade: 2.327 – Manutenção do Departamento de Administração

Modalidade/Recurso: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Receitas e transferências de impostos DR 1000, com o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais). Reduzido -008



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

Órgão: 05.00 – Secretaria de saúde

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo de saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção básica

Programa: 0007 – Saúde para todos

Projeto/Atividade: 2.121 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade/Recurso: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Receitas e transferências de impostos/saúde - DR 1002, com o valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta mil reais). Reduzido -080

Órgão: 07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria de agricultura e meio ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 605 – Abastecimento

Programa: 0013 – Programa de racionalização das atividades agrícolas e apoio agropecuário.

Projeto/Atividade: 3.225 – Manutenção das Atividades Agrícolas

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas - Receitas e transferências de impostos - DR 1000, com o valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco mil reais). Reduzido -199

Órgão: 08.00 – Secretaria de assistência social

Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo de assistência social

Função: 08 – Assistência social

Sub Função: 244 – Assistência comunitária

Programa: 0014 – Acesso aos direitos sociais

Projeto/Atividade: 2.160 – Manutenção da secretaria de assistência social

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas - Receitas e transferências de impostos - DR 1000, com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Reduzido -231

Art. 2º. Para suplementar as contas de que trata o art. 1º, serão deduzidos os valores das seguintes contas:

Item 1:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade: 03.01 - Departamento de Administração e Fazenda

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub Função: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 003 – Administração Geral

Atividade: 3.003 – Inativo e Pensionistas

Modalidade/Recurso: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Receitas e transferências de impostos DR 1000, com o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Reduzido -0023 ou 1887

Órgão: 04.00 – Secretaria de educação cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 2.052 – Manutenção do departamento de educação

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas - Receitas e transferências de impostos/educação DR 1001, com o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Reduzido -0042

Órgão: 04.00 – Secretaria de educação cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 04.02 – Departamento de cultura

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 1.301 – Aquisição de instrumentos, maquinas, equipamentos e mobiliário geral

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas - Receitas e transferências de impostos DR 1000, com o valor de R\$ 30.000,00 (Setenta mil reais). Reduzido -0058

Órgão: 04.00 – Secretaria de educação cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 04.03 – Departamento de esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 1.286 – Aquisição de materiais esportivos, equipamentos e mobiliário geral



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas - Receitas e transferências de impostos DR 1000, com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Reduzido -0068

Órgão: 06.00 – Secretaria de transporte, obras e serviços urbanos

Unidade Orçamentária: 06.01 – Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0008 – Transportes Obras, e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.221 – Manutenção dos Transportes

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas - Receitas e transferências de impostos DR 1000, com o valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais). Reduzido -00127

Órgão: 06.00 – Secretaria de transporte, obras e serviços urbanos

Unidade Orçamentária: 06.01 – Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0008 – Transportes Obras, e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.294 – Manutenção de Pontes/Pontilhões e Bueiros

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas - Receitas e transferências de impostos DR 1000, com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Reduzido -0133

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu – SC, 05 de dezembro de 2018.

**Luiz Clovis Dal Piva**  
**Prefeito Municipal**